

DECRETO Nº 11.592/04  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao Sr. JOSÉ CARLOS MONTEIRO e sua mulher Sra. VALDETE REGINA DE LIMA MONTEIRO, destinada à implantação de CONJUNTO HABITACIONAL, à Rua 13 de maio – São Francisco Xavier, a saber:

- IMÓVEL: área de terra.
- PROPRIEDADE: José Carlos Monteiro.
- LOCALIZAÇÃO: Rua 13 de Maio – São Francisco Xavier.
- SITUAÇÃO: a área está situada entre a Rua 13 de Maio, área remanescente de José Carlos Monteiro, área de Jurandir Nogueira da Silva e área de João Carlos de Oliveira.
- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: formato irregular, com declividade e com vegetação.
- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: inicia-se no marco MP situado no alinhamento da Rua 13 de Maio; deste segue pelo alinhamento da Rua 13 de Maio e confronta com esta numa distância de 18,93m (dezoito metros e noventa e três centímetros) de extensão; neste deflete à esquerda e segue numa distância de 22,20m (vinte e dois metros e vinte centímetros) de extensão; neste deflete à direita e segue numa distância de 26,98m (vinte e seis metros e noventa e oito centímetros) de extensão, confrontando nestes dois segmentos com área remanescente de José Carlos Monteiro; neste deflete à esquerda e segue numa distância de 153,44m (cento e cinquenta e três metros e quarenta e quatro centímetros) confrontando com Jurandir Nogueira da Silva até o marco 2; neste deflete à esquerda e segue numa distância 19,70m (dezenove metros e setenta centímetros) de extensão até o marco 3, confrontando com João Carlos de Oliveira; neste deflete à esquerda e segue ainda com o mesmo confrontante numa distância de 13,00m (treze metros) de extensão até o marco 4; neste deflete à esquerda e segue confrontando com João Carlos de Oliveira numa distância de 181,70m (cento e oitenta e um metros e setenta centímetros) de extensão até o marco inicial MP, fechando o perímetro.

-ÁREA TOTAL: o perímetro descrito perfaz uma área 6.307,35m<sup>2</sup> (seis mil, trezentos e sete metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 067961-4/04.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I- que o preço da área de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II- que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

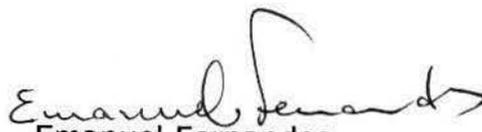
b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de novembro de 2004.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Obras e Habitação

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Eirana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



José Adécio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de novembro do ano  
de dois mil e quatro.



Wanderlei Martins  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos